



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Deputado Luiz Lima

EMENDA N^º - CMMPV 1182/2023
(à MPV 1182/2023)

Dê-se nova redação aos incisos IV e V do § 1º-A do art. 30, ambos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como propostos pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 30.

§ 1º-A.

IV – 79% (oitenta e dois por cento), no máximo, à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa; e

V – 6% (três por cento) ao Ministério do Esporte.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A MPV nº 1182/2023, entre outros pontos, trata da destinação do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual.

O esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social de indivíduos e comunidades de várias maneiras, promovendo não somente a saúde, bem-estar e desenvolvimento social, mas meio de arrecadação e renda para o desenvolvimento social do Brasil.



Em razão disso, o texto original da MPV prevê a destinação de 3% do produto da arrecadação para o Ministério do Esporte, que é o órgão que tem a função de coordenar a política nacional de desenvolvimento da prática esportiva. Essa missão desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Em outra frente, é dever do Ministério garantir o desenvolvimento de políticas e incentivos para o esporte de alto rendimento.

Dada a importância que o esporte tem na formação da cidadania e, ainda, enxergando o esporte como um instrumento de transformação social, acreditamos que o justo seria aumentar a alíquota em que o Ministério do Esporte faz jus, pois somente com maior receita mais brasileiros poderão ser alcançados pelas benesses físicas e sociais que somente o esporte e a inclusão podem oferecer, que é cidadania e dignidade.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente emenda, que tem por finalidade aperfeiçoar as regras de destinação do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa.

Sala da comissão, 25 de julho de 2023.

